

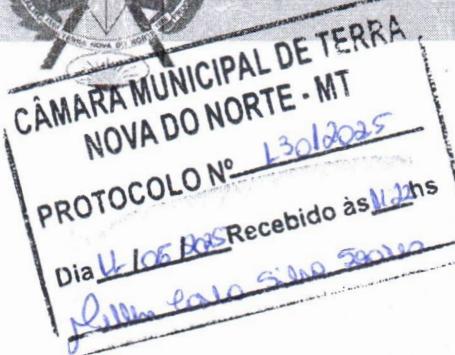


Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00



PROJETO DE LEI Nº 29/2025

DATA: 11/06/2025

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito adicional suplementar, e dá outras providências”.

Pascoal Alberton, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar no orçamento LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº. 1.824/2024, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos do Art. 41, I, da Lei nº. 4.320/64, na seguinte funcional programática:

07 - Secretaria Municipal de Saude

07.003 – Fundo Municipal de Saude – Media e Alta Complexidade

07.003.10 – Saúde

07.003.10.302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

07.003.10.302.0018 – Saude para Todos

07.003.10.606.0002.2161 – Manutencao e Encargos do Hospital Municipal

339030.00(519) – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

339039.00 (524)- Outros Serviços Pessoa Juridica.....R\$ 3.700.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas criadas no art 1º, fica autorizado o Poder Executivo a reduzir, nos termos do art 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, dotações orçamentárias previstas no orçamento anual no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), aos seguintes elementos:

03.001.04.1.1.0002.1.052 – Aquis de Veiculos Equip. Sec Planej e Faz

449052.00(077) – Equipto e Mat PermanenteR\$ 50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

300.000,00	03.001.04.122.0002.2.096 – Manutenção e Encargos da Sec de Planej e Fazenda 339035.00(102) – Serviços de Consultoria.....R\$ 60.0000
200.000,00	04.003.12.361.0016.2.021 – manut Transp Escolar -Pnate, prorprios, Seduc 339033.00(156) – Passagens e Desp de Locomoçao.....R\$ 339039.00(157)- Outros Serv Pessoa Juridica.....R\$ 200.000,00
200.000,00	05.001.15.451.0008.1.147 – Pavim Asfaltica Estrada Paulo V da Silva 449030.00(330) – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00 449051.00(332)- Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
500.000,00	05.002.26.782.0006.1.073 – Pavim Asfaltica de Estradas Vicinais 449030.00(322) – Equipto e Mat. Permanente.....R\$ 449051.00(321) -Obras e Instalações.....R\$
100.000,00	05.004.17.512.0004.1.017 – Implant, Ampliacao Sistemas Abastecimento Aguas 449051.00(306) – Obras e instalações.....R\$
150.000,00	06.001.20.606.0005.1.054 – Aquisição de Veic. Equiptos e Implementos 449052.00(377) – Equipto e Mat Perm.....R\$
400.000,00	06.001.20.608.0005.1.134 – Implant da Fab de Raçao e Labor. De Pod Alev. 449051.00(387)- Obras e instalações.....R\$200.000,00
50.000,00	07.002.10.301.0018.1.037- Costr. Ampl e Reforma de Postos Saude e PSF 449051.00(447)-Obras e Instalações.....R\$
	08.002.08.244.0009.2.212 – Manutencao da Casa Mortuaria 3390.30.00(689)- Material de Consumo.....R\$ 339039.00(691)- Outros Serv Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00
	08.003.08.244.0009.1.149 – Reforma e Ampl de Esp. Fisico do Cras 449030.00(572) -Material de Consumo.....R\$ 40.000,00 449051.00(574) -Obras e instalações.....R\$ 30.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

09.001.04.122.0003.2.105- Manut e Enc da sec de Planej e Gestao
319011.00(710)-Vecntos e Vatangens Fixas.....R\$ 80.000,00
449052.00(725)-Equipto e Mat Permanente.....R\$ 40.000,00
339034.00(717)- Outras Desp de Pessoal Dec Terc.....R\$ 50.000,00
339039.00(721)-Outros Serv. Pessoa Juridica.....R\$ 200.000,00

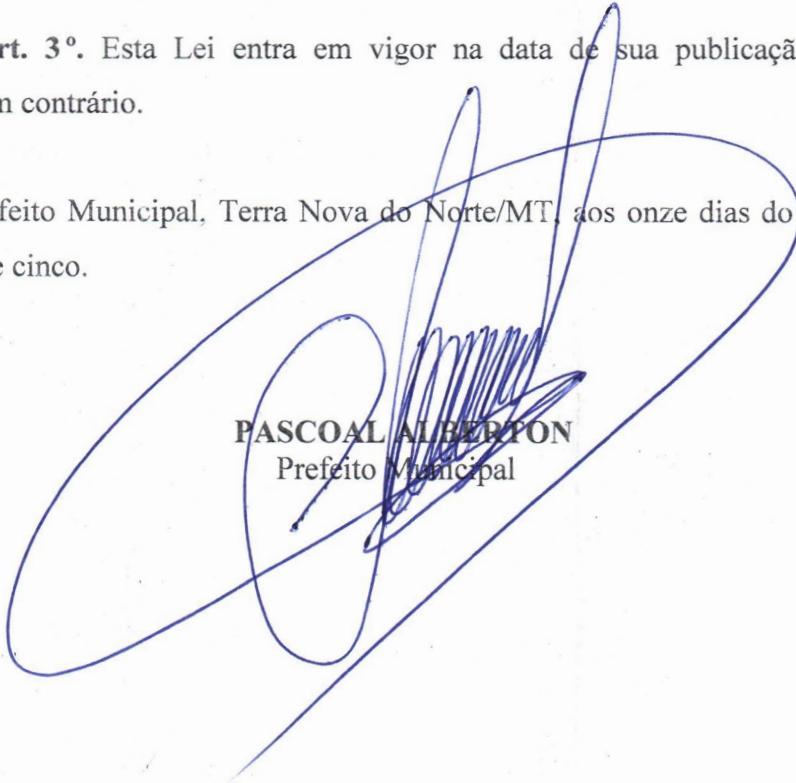
09.004.11.332.0007.2.193 – Manut do Depto de Rec Humanos
339039.00(751)- Outros Serv Pessoa Juridica.....R\$ 80.000,00

13.001.04.122.0002.2215 – Manut das Ativ da Sec de Governo
339039.00(832)-Outros Serv. Pessoa Juridica.....R\$ 110.000,00

07.003.10.302.0018.2.161- Manutencao e Enc do Hosp Municipal
319004.00(513)- Contrat por Tempo Determ.....R\$
300.000,00
319011.00(514)- Venctos e Vant Fixas.....R\$
110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.


PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 29/2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº. 29/2025, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências*”, – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte.

A demanda por cirurgias eletivas no município tem apresentado um crescimento contínuo nos últimos anos, gerando uma extensa fila de espera que compromete a qualidade de vida da população. Muitas dessas intervenções, embora não emergenciais, são de extrema importância para a recuperação da saúde e para a retomada das atividades cotidianas dos pacientes, evitando, inclusive, o agravamento de quadros clínicos.

Com o crédito suplementar ora proposto, a Administração Municipal poderá ampliar a capacidade de atendimento cirúrgico, otimizando os recursos disponíveis e garantindo maior eficiência na utilização da estrutura de saúde pública local. A suplementação será utilizada para custear despesas com materiais hospitalares e contratação de profissionais especializados.

O valor de R\$ 4.000.000,00 será custeado por meio de emenda parlamentar transferida para conta do Fundo Municipal de Saúde pela FIPLAN, o que garante a legalidade, transparência e rastreabilidade dos recursos.

Importa destacar que a abertura do crédito suplementar está amparada pela legislação vigente, conforme previsto no artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, e será coberta por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme detalhado na exposição de motivos que acompanha este projeto.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, certos de que se trata de medida de interesse público e relevante para o desenvolvimento cultural e socioeconômico do município.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2025 / 2028

CNPJ 01.978.212/0001-00

Identificação: CNPJ - 13.817.957/0001-77

Dotação Orçamentária:

21601.0001.10.302.526.2728.9900.334100000.15010100.01.1

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Repasse para atender ao cofinanciamento estadual excepcional de custeio (PARCELA ÚNICA) para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade para o município, conforme Portaria Nº 0378/2025/GBSES e DESPACHO Nº 88607/2025/GBSAOF/SES (fls.37).

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	5.000.000,00	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	5.000.000,00	Total Pago:	5.000.000,00
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
03/06/2025	Nota de Ordem Bancária (NOB)	5.000.000,00	21601.0001.25.023714-3	Pagamento do Empenho 216010001250151533 e Liquidacao 216010001250160403
03/06/2025	Liquidação	5.000.000,00	21601.0001.25.016040-3	SES-PRO-2025/31865, Fundo a Fundo Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutencao e qualificacao dos servicos de media complexidade ao municipio de Terra Nova do Norte/MT, PARCELA UNICA, CI Nº 84473/2025/CCSS/SES fls. 35, PORTARIA Nº 0378/2025/GBSES fls. 33, DESPACHO Nº 88607/2025/GBSAOF/SES fls. 37. Clebson Igo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte/MT, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal